



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.386, DE 20 DE NOVEMBRO 2020.

"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 901, de 27 de setembro de 2012,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI, para o mandato biênio 2020/2022, de 20 de novembro de 2020 à 20 de novembro de 2022, os membros a seguir nominados:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Governamental):

Titular: Deborah Vasques Kley de Oliveira;

Suplente: Márcia Maria da Costa Lopes;

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde (Governamental):

Titular: Emily Caroline Rech;

Suplente: Karla Viviane Pereira da Silva;

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação (Governamental):

Titular: Leila Flávia Lima Pereira;

Suplente: Izaneide Maria da Silva Queiroz;

IV - Representante da Associação Viva a Vida (Não Governamental):

Titular: Eunice Regina Batisti;

Suplente: Inês de Fátima Lauer;

V - Representante da Paróquia São Pedro Apóstolo (Não Governamental):

Titular: Cássia Adriana Sanches Garcia;

Suplente: Jurcélia Domingos Brito Mateus;

VI - Representante dos Usuários da Política do Idoso (Não Governamental):

Titular: Natália Overbeck;

Suplente: Claucídio Silva Flores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 20 de novembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 20 de novembro de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-